



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 21/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 21/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

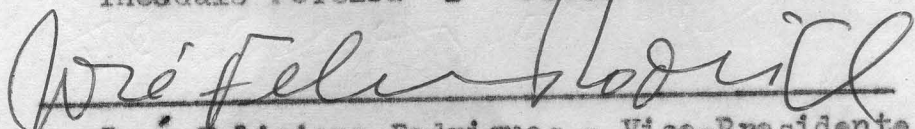
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 10.320 de 16/2/67, que dispõe sobre o Ensino Primário na zona rural em regime de Convênio com os municípios.

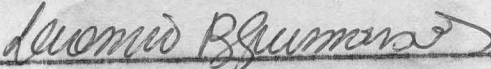
Art. 2º - Conforme preceitua o Art. 3º do referido decreto, será de 4 anos o prazo de vigência do presente Convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

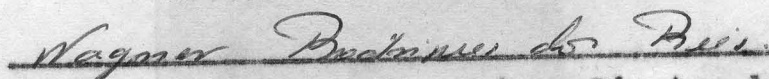
Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967.


Theodulo Pereira - Presidente


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente


Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 29 de abril de 1967.


Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara